



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE - PR**

**ATA Nº 504 de 17 de Novembro de 2025**

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e na Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, Paraná, realizou-se reunião extraordinária, com os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais e demais participantes conforme lista de presença. A senhora Valeria Maria Silva de Mello, Diretora de Gestão do SUAS, fez a apresentação das pautas a seguir : **Pauta 1- Lei 1.148/2017 (Lei municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS):** A senhora Valéria Mello fez uma apresentação aos conselheiros sobre a necessidade de resolução referente à formalização da aprovação da Lei do SUAS Municipal, explicando que o documento resgata todo o histórico de participação do CMAS na construção da Lei, incluindo estudos registrados em atas desde 2012, encaminhamentos ao jurídico, discussões sobre a implantação e a criação da Comissão de Implantação por meio da Resolução nº 018/2015-CMAS. Destacou que, apesar de o Conselho ter participado de todas as etapas e a Lei do SUAS de 2017 estar vigente e publicada oficialmente, não houve à época uma resolução formalizando sua aprovação. Valéria explicou a necessidade regularizar essa pendência, reafirmando a atuação do CMAS e reconhecendo que a Lei contempla princípios, diretrizes, instâncias de gestão e controle social alinhados às normativas nacionais. Após todos os esclarecimentos, a pauta foi aprovada e será providenciada a resolução. **Pauta 2- Lei nº 971/2013 (Benefícios Eventuais):** Valéria Mello explicou aos conselheiros toda a legislação referente aos Benefícios Eventuais, destacando que a Lei Municipal nº 971/2013, que regulamenta os benefícios eventuais, foi criada e aprovada antes da Lei do SUAS Municipal. Informou que o tema foi discutido em diversas reuniões do CMAS, conforme registrado nas atas nº 254/2013, 293/2015, 299/2015 e 341/2017, e mencionou também a Resolução nº 045/2017-CMAS, que aprovou alterações na lei. Destacou que, apesar de o Conselho ter participado de todas as etapas e a Lei dos Benefícios Eventuais estar vigente e publicada oficialmente, não houve à época um registro formal e organizado da participação deste CMAS na construção da Lei, definindo critérios, diretrizes e prazos. Então, faz-se necessário uma resolução formalizando sua aprovação. Valéria explicou a necessidade



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE - PR**

**ATA Nº 504 de 17 de Novembro de 2025**

regularizar essa pendência, reafirmando a atuação do CMAS e reconhecendo que a Lei está alinhada às normativas nacionais. Após todos os esclarecimentos, a pauta foi aprovada e será providenciada a resolução. **Pauta 3- Notificação de Violências:** Valéria Mello apresentou aos conselheiros o Relatório de Notificação de Eventos de Violações de Direitos 2025 e o Protocolo de Notificação de Violências e Violações de Direitos no âmbito da Vigilância Socioassistencial, destacando que o tema já havia sido tratado anteriormente no CMAS. Explicou que o relatório de notificação é uma atribuição da Vigilância Socioassistencial. Atualmente as produções e informações dizem respeito à eventos de violências e violações envolvendo crianças e adolescentes. Porém, o planejamento é de que haja ampliação para outros públicos à partir de 2026. Continuando, o Relatório de Notificação de Violências refere-se ao 1º semestre de 2025. Informou que, no decorrer do semestre, foram atendidas 273 crianças e adolescentes, sendo 119 do sexo masculino e 154 do sexo feminino, com predominância da faixa etária de 12 a 17 anos. Destacou que a principal forma de violência identificada foi o testemunho de violência, seguido de violência psicológica e violência física, podendo haver mais de um tipo de violência associado aos casos. Valéria ressaltou que a maior parte dos agressores pertence ao círculo familiar, sendo pai e mãe os principais autores das violações. Apresentou ainda os dados por território, reforçando que o conhecimento do CRAS de referência é fundamental para ações preventivas e fortalecimento das intervenções, sendo 42% dos atendimentos provenientes do CRAS Eucaliptos, 31% do CRAS Iguazu e 27% do CRAS Galha Azul. Sobre o Protocolo, reforçou que o fluxo de notificações permanece centralizado no Núcleo Municipal da Infância e Adolescência. Fez nova menção à Ficha de Notificação. Após todos os esclarecimentos, a pauta foi aprovada e será providenciada a resolução de aprovação do Relatório e resolução de aprovação do Protocolo. **Pauta 4- Rede de Proteção:** Valéria Mello apresentou aos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a proposta da Minuta de Decreto que visa formalizar e organizar a Rede Municipal de Proteção Social e as Redes Locais de Proteção, Explicou que anteriormente a proposta seria de modificar o



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE - PR**

**ATA Nº 504 de 17 de Novembro de 2025**

nome da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescentes, retornando o nome antigo de Rede de Proteção à Família. Porém, a gestão e este Conselho ponderaram e chegaram a conclusão de que há necessidade de manter duas Redes distintas em função das especificidades, objetivos e metodologia de cada uma das Redes. Define-se então, além da rede Municipal de proteção à criança e ao adolescente, a formalização e organização da Rede Municipal de Proteção Social. A Rede é um pilar essencial, considerando a Política de Assistência Social como a articuladora das demais políticas para assegurar a proteção integral ao munícipe. A Rede de Proteção é uma estratégia de articulação de diversas instituições governamentais e Organizações da Sociedade Civil com o objetivo de garantir direitos e a superação de vulnerabilidades para famílias e indivíduos, independentemente da faixa etária. A Rede Municipal de Proteção Social será operacionalizada por duas instâncias: Comitê Gestor da Rede de Proteção Social e Redes Locais de Proteção ; suas reuniões são fechadas, mas é possível convidar outros atores previamente. O documento foi apresentado, amplamente discutido, deliberado e aprovado na íntegra pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. **Pauta 5- Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025:** Valéria Mello apresentou aos presentes o Relatório de 2025 de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, destacando que o acompanhamento permitiu verificar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos para o período. Informou que grande parte das ações planejadas foi executada, especialmente aquelas relacionadas ao fortalecimento da rede socioassistencial, ampliação do acesso das famílias aos serviços e qualificação do atendimento nos CRAS e CREAS. Entre os avanços, citou a consolidação dos fluxos intersetoriais, a melhoria dos processos de acolhida e acompanhamento familiar, a ampliação das ofertas de Proteção Social Básica e Especial e o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, que garantiu maior precisão na análise das demandas territoriais. Ressaltou que objetivos centrais do plano — como aprimorar a gestão do SUAS, ampliar a proteção social, fortalecer a articulação da rede e promover ações preventivas — tiveram execução satisfatória, com metas atingidas ou em andamento



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

**ATA Nº 504 de 17 de Novembro de 2025**

avançado. Apontou ainda que algumas metas tiveram execução parcial devido a fatores estruturais, orçamentários ou à necessidade de readequação das estratégias, sendo registradas como parcialmente realizadas ou não realizadas no período. Explicou que o monitoramento envolveu análise de indicadores, estudos de capacidade instalada, verificação da execução financeira, reuniões técnicas periódicas e contribuições intersetoriais, garantindo uma visão ampla dos resultados. Finalizou informando que o Conselho Municipal de Assistência Social acompanhou e validou todo o processo, assegurando transparência e controle social, e que os resultados apresentados servirão de subsídio para a elaboração do próximo plano municipal, que terá a vigência de 2026-2029. O Relatório de monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social de 2025 foi aprovado e será providenciada a resolução. Esgotadas as pautas, foi encerrada a reunião. Assim, nada mais havendo a tratar, eu, Melanie Mary Rocha, secretária executiva dos conselhos, lavrei esta ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. XXX.

**Melanie Mary Rocha**

Secretaria Executiva/Conselhos  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Simone Ferreira de Sousa**

Presidente do CMAS e  
Conselheira Titular Não Governamental  
Centro Assistência e Desenvolvimento Integral –  
CADI

**Edilson Rodrigues**

Conselheiro Titular Não Governamental  
Centro de Int. Empresa-Escola do Paraná- CIEE

**Juliana de Lima Theodoro**

Conselheira Titular Governamental-  
Secretaria Municipal da Mulher

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – CEP: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone: 3608-7640



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE - PR**

**ATA Nº 504 de 17 de Novembro de 2025**

**Maria Ferreira Garcia**

Conselheira Suplente  
Represent. Dos Trab. Do SUAS- Sistema Unico de  
Assistência Social

**Cyntia Dalazen Winiarski**

Conselheira Titular Governamental- Secretaria  
Municipal de Educação

**Isabel Cristina Pelanda**

Conselheira Titular Não Governamental  
Repres. Da Assoc. De Pais e Amigos dos  
Excepcionais  
APAE.

**Valéria Maria Silva de Mello**

Conselheira Suplente Governamental  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Kiandra Fernanda Teles**

Conselheira Titular Governamental Secretaria  
Municipal de Trabalho Emprego e Renda.

**Josilane Cristina dos Anjos**

Secretária do CMAS  
Conselheira Suplente Governamental- Secretaria  
Municipal de Saúde

**Daniele dos Santos Honorato**

Conselheira Titular Não Governamental Rep.  
dos Usuários da Pol, Munic. De Assist. Social

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – CEP: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone: 3608-7640